



PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL 12/2026
Mestras e Mestres da
Cultura Popular

Este documento foi elaborado a partir do Edital Mestras e Mestres da Cultura popular, reunindo as principais dúvidas dos proponentes.

O Edital Mestras e Mestres da Cultura Popular tem por objetivo a Premiação de pessoas físicas que atuam profissionalmente como Mestras e Mestres a fim de valorizar seu conhecimento em relação à cultura popular e reconhecer sua trajetória enquanto agente cultural da preservação e difusão desses saberes e fazeres no Estado do Rio de Janeiro, conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) que dispõem sobre democratização ao acesso aos recursos públicos da cultura no conxto da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

O documento Perguntas Frequentes foi elaborado com apoio da FGV e não substitui a leitura do Edital completo publicado nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC) e no DOERJ.

DÚVIDAS GERAIS

1. Qual o prazo de inscrições do Edital?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h do dia 18 de maio de 2026 até as 18h do dia 08 de junho de 2026. A inscrição ocorre exclusivamente pela internet, por meio da **Plataforma Desenvolve Cultura**: <http://desenvolvecultura.rj.gov.br>

2. Quem pode participar?

Pessoa física com mais de 18 (dezoito) anos, com notório saber cultural, reconhecida pela comunidade como representante e responsável pela transmissão de técnicas, práticas e saberes de culturas tradicionais e populares, seja por meio da corporeidade, vivências, diálogos, assegurando a preservação desses saberes sobre ancestralidade e identidade e a continuidade desses conhecimentos de geração em geração e que tenha mais de 05 (cinco) anos de atuação comprovada em Cultura Popular.

O Edital não contempla inscrições realizadas por Pessoas Jurídicas (CNPJ) embora Pessoa Física que esteja associada a qualquer Pessoa Jurídica possa se inscrever.

3. Qual é o valor de cada categoria? Quantas propostas serão selecionadas por categoria?

O Edital contemplará duas categorias, são elas:

Categoria A – Mestras ou Mestres de 18 a 59 anos: 55 proponentes contemplados com o valor de R\$ 20.000,00 cada.

Categoria B – Mestras e Mestres com 60 anos ou mais: 55 proponentes contemplados com o valor de R\$ 20.000,00 cada.

Considerando o Parecer nº 00064/2024/DECOR/CGU/AG, bem como as orientações do Ministério da Cultura acerca de premiações da Política Nacional Aldir Blanc, e, ainda o Parecer 128946509/2026/SECEC/ASSJUR, os valores estabelecidos para premiação serão isentos de Imposto de Renda, ou seja, os proponentes não terão desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DÚVIDAS SOBRE PROPONENTES

4. Quantos anos de atuação na cultura popular preciso ter para participar?

Os proponentes precisam ter, pelo menos, 05 (cinco) anos de atuação na Cultura Popular do Estado do Rio de Janeiro.

5. Como eu posso comprovar a atuação na Cultura Popular?

A atuação poderá ser comprovada por meio do envio de um **arquivo no formato PDF**, com mais de um tipo de material (fotos, certificados, matérias etc.), e com até 5 MB. Deve estar identificado o local de realização e organizado por datas de cada atividade apresentada. O mínimo é de uma atividade comprovada e o máximo é de 10 (dez) registros de comprovação e, **um vídeo** da trajetória do proponente, de até 05 (cinco) minutos de duração, a ser disponibilizado por link (YouTube ou Google Drive), com acesso liberado, contando a sua trajetória enquanto Mestra ou Mestre. A participação do proponente no vídeo é obrigatória, sendo opcional a inclusão de depoimentos de membros da comunidade relevantes em sua trajetória.

No **Anexo 07 - Comprovação de Atuação Cultural**, estão dispostas as orientações necessárias para envio das atividades comprobatórias e, o conteúdo do vídeo deve seguir as orientações dispostas no **Anexo 09 - Roteiro para Gravação de Vídeo do Histórico do Proponente**.

6. Um mesmo proponente pode se inscrever mais de uma vez neste Edital?

Não. Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma inscrição oriunda do mesmo proponente somente a última inscrição submetida será considerada.

7. Fui contemplado em outros editais realizados pela SECEC (como Fundo de Cultura, Ciclo 1 da PNAB, Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc etc.). Posso me inscrever no presente Edital?

Não há impedimento para a participação do proponente que tenha sido contemplado em Editais da SECEC anteriormente lançados.



DÚVIDAS SOBRE COTAS E INDUTORES

8. Existe reserva de cota no Edital?

Sim. Estão previstas cotas étnico-raciais e cotas para pessoas com deficiência, de acordo com a seguinte proporção:

- a) 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas;
- c) 5% das vagas para pessoas com deficiência.

9. Como funcionam as cotas?

Para concorrer à cotas, o proponente deverá, obrigatoriamente, autodeclarar-se no ato da inscrição, conforme modelos disponíveis nos Anexos do Edital.

O proponente que optar por concorrer às cotas étnico-raciais ou para pessoas com deficiência concorrerá, ao mesmo tempo, às vagas da ampla concorrência.

10. Como o recurso será distribuído no Estado do Rio de Janeiro?

Os recursos do Edital serão distribuídos por Grupos, conforme a seguinte divisão:

- Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital);
- Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III;
- Grupo 3 – Demais Regiões.

A listagem dos municípios e Regiões está disponível no Anexo 05 do Edital. Os recursos destinados à capital estão limitados a 40% do total, sendo o restante distribuído para as demais regiões, conforme Lei Estadual nº 7.035/2015.

11. Existe pontuação bônus?

Sim. Está prevista a aplicação de um indutor populacional, a depender do município do proponente. Considerando dados do IBGE, será incorporada à nota final uma pontuação que varia de 1 a 3 pontos.

- a) 3 Pontos – Municípios com população até 50.000 habitantes
- b) 2 Pontos – Municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes
- c) 1 Ponto – Municípios com população entre 100.001 e 200.000 habitantes



DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

12. Quais são as etapas do processo de seleção?

Primeiro é realizada uma análise técnica, por uma Banca Examinadora, da trajetória do proponente. A análise consiste em avaliar o conteúdo da candidatura do proponente e de seus anexos complementares de acordo com os critérios do Edital.

13. Quais são os critérios que serão avaliados para pontuação?

Serão 04 critérios de avaliação:

- A) Trajetória do proponente e reconhecimento como mestra e mestre da cultura popular;
- B) Integração de conhecimento e inovação;
- C) Impacto e integração ao cenário cultural do estado.

14. Qual a pontuação total que um proponente pode ter?

Os critérios de análise somam um total de até 100 (cem) pontos.

Serão desclassificadas as candidaturas que receberem nota final abaixo de 60 (sessenta) pontos, bem como as que tiverem a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios.

15. Em caso de empate entre os proponentes, como será o procedimento?

O desempate se dará considerando a maior pontuação obtida no Indutor Populacional atribuído ao município dos proponentes, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a maior pontuação obtida pelos critérios do Edital, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a data de nascimento do proponente, dos mais velhos para os mais novos.



